



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.285, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Antecipa recesso escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. O recesso escolar de 17 a 31 de julho, previsto no Calendário Escolar do ano de 2020 para a Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul - MS, constante na Resolução SEMED nº 09, de 13 de dezembro de 2019, fica antecipado para o período de 4 a 18 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 29 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.